LEI COMPLEMENTAR N.º 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO - LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 05 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do Art. 69 da Lei Complementar n.º 002 de 05 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.69.....

§ 1º - O Cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino será de dedicação exclusiva.

§ 2º - O Cargo de Diretor Escolar será exercido em comissão por pessoa com qualificação no magistério ou nível superior na área de ensino.

Art. 3º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 29 de janeiro de 2001

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal